



Secretaria de Estado da Educação

CLIPPING

12 de fevereiro 2015



Veículo: A Notícia

Editoria: Comunidade

Data: 12/02/2015

Assunto: Volta às aulas

Página: 08

A NOTÍCIA

Falta de climatização em escola

Nesta semana, 43,6 mil alunos voltaram às aulas nas 64 escolas da rede estadual em Joinville.

Mas alguns pais estão insatisfeitos com a questão da climatização nas salas de aula. No caso da Escola Maria Amin Ghanem, no bairro Aventureiro, as reclamações são de que as salas têm ar-condicionado, mas quando todos são ligados, a rede elétrica não suporta e há queda de energia.

De acordo com Jorge Nascimento, diretor da escola, a unidade passou por ampla reforma, que teve início em setembro de 2013. Durante esse processo, os sistemas elétrico e hidrossanitário também foram

restaurados. Atualmente, das 18 salas, nove contam com ar-condicionado instalado. As outras usam ventiladores.

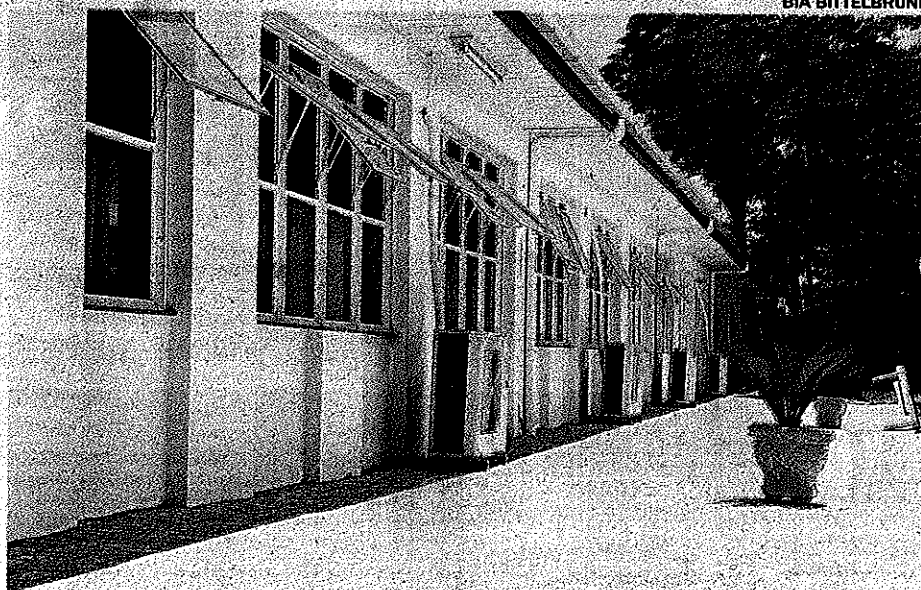
O gerente de infraestrutura da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Joinville (SDR), Fabiano Lopes de Souza, explica que a reforma está na fase de conclusão e ajustes da rede elétrica, e a questão da climatização será resolvida com a troca do disjuntor de 70 amperes para um de 125.

A escola está com viabilidade para funcionar. Em relação à climatização, é uma questão de algumas semanas para as adequações ocorrerem, uma vez que já foi feito contato

com a Gelesc. A empresa nos informou que, além da troca de disjuntores, também fará uma melhoria de rede – conta.

Segundo Jefferson Arantes, chefe da gerência regional da Gelesc, a empresa está trabalhando para atender as solicitações. Após os pedidos serem feitos, a companhia tem prazo de 45 dias para executar o projeto e mais 120 dias para realizar a obra.

– Recebemos o pedido da SDR para melhoria da rede externa da escola no dia 28 de janeiro, e no dia 29 nosso projetista foi até o local analisar a situação. Estamos trabalhando para entregar a obra ainda antes do prazo estipulado – destaca.



BIA BITTELBRUNN

INSUFICIENTE
Escola já conta com os aparelhos, mas sistema elétrico não tem capacidade para que todos funcionem ao mesmo tempo



Veículo: Correio Lageano	Editoria: Geral	Data: 12/02/2015
Assunto: EEB São Judas Tadeu		Página: 05



CORREIO LAGEANO

Mato cresce no entorno da Escola São Judas

ANDRESSA RAMOS

andressa@correiolageano.com.br

A Escola de Educação Básica São Judas Tadeu, no bairro Santa Helena, em Lages, tem, em boa parte de seu entorno, bastante mato, obrigando os pedestres a caminharem pela rua.

Tanto na frente, como nas laterais e na parte de trás da escola, o mato está com altura aproximada de um metro e meio.

O secretário de Meio Ambiente da prefeitura de Lages, Mushue Hampel, explica que em todos os casos a responsabilidade de limpar o terreno na parte interna e

externa é do proprietário.

“Então, neste caso, a responsabilidade é do Governo do Estado. Além disso, o correto é ser feita uma calçada. Mesmo assim, vamos começar uma limpeza no bairro na sexta-feira, e o colégio será beneficiado com a ação”, explica.

O diretor do colégio, Almir Marcos Sedor, acredita que a limpeza na parte exterior deva ser feita pela Secretaria de Meio Ambiente. “Eu peço sempre para limpar a parte interior, mas fora do colégio não sabia que era nossa obrigação”, afirma.

● **MATO SAIRÁ DE CENA** | A Secretaria de Desenvolvimento

Regional informa que o Governo do Estado fará uma limpeza no entorno do colégio São Judas Tadeu até o final desta semana.

A secretaria confirma que também que existe a intenção de resolver a questão da acessibilidade. No entanto, não há um projeto para isso.



O Estado fará uma limpeza ao redor do colégio até o final desta semana.



O mato está com altura aproximada de um metro e meio no entorno da escola.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Veículo: Consed	Editoria: Educação	Data: 12/02/2015
Assunto: Eleição de diretores		Página: Online



Consed elege nova diretoria

A eleição aconteceu em reunião extraordinária realizada nesta terça-feira (10), logo em seguida, ocorreu o jantar de posse com a presença do Ministro da Educação, Cid Gomes.

O secretário de Estado da Educação de Santa Catarina, Eduardo Deschamps, foi eleito pelo Fórum de Secretários para a presidência do Consed no biênio 2015/2016. A eleição aconteceu em reunião extraordinária realizada nesta terça-feira (10), no Hotel Royal Tulip Alvorada, em Brasília.

Durante a cerimônia de posse que ocorreu logo em seguida a reunião extraordinária, o presidente eleito do Consed, Eduardo Deschamps, afirmou que assume esta responsabilidade num momento que coincide com um desafio gigantesco para os gestores da educação. “Neste momento, temos um desafio gigantesco com PNE e os Planos Estaduais e Municipais de Educação, que consolidarão o objetivo de dar um grande salto de qualidade na educação brasileira.”

O secretário de Santa Catarina conclamou a todos os agentes políticos e institucionais para estabelecer um trabalho conjunto a partir do Sistema Nacional de Educação. “O desafio é complexo e não existe solução fácil. Exige de nós uma grande capacidade de esforço conjunto e de articulação.”

Por fim, o secretário lembrou de uma citação de Nelson Mandela, que deveria servir de inspiração para qualquer gestor da área: “a educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo”.

PRÓXIMO FÓRUM

Na ocasião, o Fórum de Secretários deliberou sobre as quatro reuniões ordinárias do Consed. Sendo que a primeira ocorrerá nos dias 19 e 20 de março, em Florianópolis, Santa Catarina.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Também foram eleitos os Vice-presidentes regionais e o Conselho Fiscal:

1º VICE-PRESIDENTE – região NORDESTE

OSVALDO BARRETO FILHO

Secretário da Educação do Estado da Bahia

2º VICE-PRESIDENTE - região NORTE

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado da Educação e da Qualidade de Ensino do Amazonas

3ª VICE-PRESIDENTE - região CENTRO-OESTE

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado da Educação de Mato Grosso do Sul

4º VICE-PRESIDENTE - região SUDESTE

ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO

Secretário de Estado de Educação do Rio de Janeiro

5º VICE-PRESIDENTE - região SUL

FERNANDO XAVIER FERREIRA

Secretário de Estado da Educação do Paraná

CONSELHO FISCAL

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI
Secretária de Estado da Educação de Rondônia
Presidente do Conselho Fiscal

JÚLIO GREGÓRIO



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

JORGE CARVALHO

Secretário de Estado da Educação de Sergipe

SUPLENTES

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Secretário da Educação e Cultura do Estado do Tocantins

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS

Secretário de Educação e Cultura da Paraíba

ÁUREA REGINA PRAZERES

Secretária de Estado da Educação do Maranhão



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Veículo: Todos pela Educação	Editoria: Educação	Data: 12/02/2015
Assunto: Comportamento		Página: Online



MAU COMPORTAMENTO DOS ALUNOS É MAIOR NO BRASIL, DIZ ESTUDO

De acordo com pesquisa da OCDE, os professores brasileiros são os que precisam usar mais tempo da aula mantendo a ordem da classe

Fonte: Revista Educação

Os professores brasileiros são os que precisam usar mais tempo da aula mantendo a ordem da classe, segundo uma pesquisa da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). O estudo Teaching and Learning International Survey - Talis (Pesquisa Internacional de Ensino e Aprendizagem, em tradução livre) concluiu que 20% do tempo das aulas brasileiras são destinados a ordenar a classe, maior porcentagem entre os países analisados.

A média brasileira é bem maior que a mundial, que ficou em 13%. Por aqui, o ensino e as atividades em si ocupam apenas 67% do tempo da aula, enquanto no resto do mundo a média ficou em 79%. A pesquisa, feita em 2013, consultou professores de 34 países. Na edição de 2008, os educadores brasileiros haviam relatado gastar menos tempo mantendo a classe em ordem: 18% da aula.

O mau comportamento é particularmente problemático no Brasil, segundo o estudo. Aqui, metade dos professores afirma perder tempo com alunos interrompendo as explicações e 55% afirmam ter muito barulho na sala de aula, categorias em que o país é campeão. Além disto, 53% dizem que têm que esperar muito tempo até os alunos se sentarem.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Veículo: Todos pela Educação	Editoria: Educação	Data: 12/02/2015
Assunto: Enem	Página: Online	



PUBLICIDADE INFANTIL E AS NOTAS DO ENEM

A proposição do tema para redação do exame merece aplauso, mas as notas baixas podem ser explicadas pelo enunciado confuso da prova

Fonte: Revista Educação

A divulgação das notas dos alunos do ensino médio que prestaram a última prova do Enem surpreendeu a todos. Mais de 529 mil candidatos obtiveram nota zero em redação, que teve como tema a publicidade infantil no Brasil.

A iniciativa do Ministério da Educação, ao propor para debate dos estudantes um tema contemporâneo e polêmico, é merecedora de aplausos porque estimula a discussão sobre uma questão que vem sendo tratada com destaque nos mercados mais relevantes do mundo.

O baixo rendimento dos alunos, porém, pode ser explicado pela formulação do próprio enunciado da prova, que é confuso, com poucos subsídios e, ainda, com informações equivocadas.

Um exemplo de imprecisão na proposta do tema aos estudantes está na informação contida no mapa que orientava os alunos a respeito dos diferentes modelos de regramento da publicidade adotados por alguns países do mundo.

O mapa informava que no Brasil se pratica apenas o modelo de autorregulamentação do setor ("não há leis nacionais, o setor cria normas e faz acordos com o governo"), o que não é verdade. No Brasil vigora um sistema misto, que combina legislação e autorregulamentação. A Constituição Federal prevê restrições à publicidade de cigarro, de bebidas alcoólicas, de agrotóxicos e de medicamentos.

Além disso, como bem lembrou o Conar (Conselho de Autorregulamentação Publicitária) em ofício que encaminhou ao Ministério da Educação, há no país um sem-número de leis ordinárias que, de algum modo, também exercem controle sobre a publicidade direcionada ao público infantil, como o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Defesa do Consumidor.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

(Este último prevê pena de prisão àquele que incorrer na prática de publicidade abusiva.)

Outro ponto em que pecou o Ministério da Educação foi dar maior destaque à posição defendida por alguns setores de proibição total de qualquer propaganda dirigida ao público infantil, deixando de submeter ao crivo dos estudantes informações importantes para a formação do seu convencimento.

Faltou informar, por exemplo, as conclusões do recente estudo preparado pelo Conar e a Associação Brasileira de Anunciantes, intitulado "Publicidade e Criança: Comparativo Global da Legislação e da Autorregulamentação".

A pesquisa atestou que as restrições à publicidade infantil vigentes hoje no Brasil são mais rigorosas do que as encontradas nos três países tidos por mais severos nesse controle: Reino Unido, Espanha e Suécia.

A prova acertou, apesar de tudo, ao mencionar a inconstitucionalidade da resolução nº 163 do Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente). Essa resolução pretendia tornar abusiva, portanto, proibida, qualquer publicidade dirigida à criança.

A Constituição expressamente prevê a competência exclusiva do Congresso Nacional para legislar sobre publicidade e propaganda. Tendo em vista que o Conanda é um órgão administrativo vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, suas resoluções não têm a força normativa que alguns setores lhes quiseram emprestar.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Veículo: Todos pela Educação	Editoria: Educação	Data: 12/02/2015
Assunto: Piso		Página: Online



PISO SALARIAL DOS PROFESSORES: TIRE SUAS DÚVIDAS EM 8 TÓPICOS

Este ano, o Ministério da Educação anunciou uma atualização de 13,01% no piso salarial nacional do magistério

Fonte: Portal EBC

Este ano, o Ministério da Educação anunciou uma atualização de 13,01% no piso salarial nacional do magistério. Com isso, o vencimento inicial da categoria passa de R\$ 1.697,39 para R\$ 1.917,78 em todo o país.

Mas como é calculado o valor do piso? O que fazer se municípios ou estados não pagarem o valor? Pensando nessas e em outras questões recorrentes sobre o tema, o Portal EBC preparou uma série de perguntas e respostas para ajudar você a entender o que é e como funciona o piso salarial nacional do magistério. Confira:

1. O que é o piso salarial do magistério?

O piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica é o valor mínimo que os professores em início de carreira devem receber. A regra vale para todo o país. Esses profissionais devem ter formação em magistério em nível médio (ou antigo curso normal) e carga horária de trabalho de 40h semanais, e atuar em estabelecimentos públicos de ensino na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio, em todo o país.

O piso salarial nacional do magistério foi instituído pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, regulamentando uma disposição já prevista na Constituição Federal (alínea 'e' do inciso III do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e na Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB (Lei nº 9.394/96).

Esta lei também fixou limites para o trabalho de interação com os alunos na composição da jornada docente: professores devem passar no máximo dois terços (2/3) da carga horária em sala de aula, e no mínimo um terço (1/3) da jornada de trabalho deve ser destinado às chamadas atividades extraclasse, como planejamento de aulas, reuniões pedagógicas, correção de atividades etc.

2. Como o valor do piso é definido?



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

O valor do piso salarial nacional do magistério é calculado com base na comparação da previsão do valor aluno-ano do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb dos dois últimos exercícios. O valor aluno-ano é o valor que o governo federal repassa no ano aos municípios e estados por cada matrícula de aluno na Educação Básica.

Para calcular esse valor aluno-ano, cabe ao Ministério da Educação apurar o quantitativo de matrículas que será a base para a distribuição dos recursos (o que é feito pelo Censo Escolar da Educação Básica); e com o Tesouro Nacional fica a responsabilidade de estimar as receitas da União e dos Estados que compõem o fundo; além de definir o índice de reajuste. Assim, foi dividido o valor aluno vigente em 2014 (e relativo a 2013) de R\$ 2.285,57, pelo valor que vigorou em 2013 (referente a 2012), de R\$ 2.022,51, para se chegar à variação percentual de 13,01% que constitui o índice de atualização do piso salarial dos professores em 2015.

3. Qual é o novo valor do piso?

Com o reajuste de 2015, o vencimento inicial dos professores passou de R\$ 1.697,39 para R\$ 1.917,78. O atual valor do piso corresponde a praticamente o dobro do valor vigente em 2009, quando a Lei nº 11.738/2008 passou a vigorar.

A expectativa é de que até 2020, sexto ano da vigência da lei do Plano Nacional de Educação – PNE, os salários dos professores da Educação Básica pública estejam equiparados aos salários dos outros profissionais com escolaridade equivalente.

De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Educação Básica de 2014, publicado pelo movimento Todos Pela Educação e pela Editora Moderna, atualmente um professor com graduação em nível superior no Brasil recebe, em média, 51,7% do salário de outro profissional com a mesma formação.

4. Qual é a diferença entre piso, salário e remuneração? E entre atualização e reajuste? O piso é a menor remuneração que uma categoria recebe pela sua jornada de trabalho. No caso do piso salarial nacional do magistério, esse valor é correspondente a uma jornada de 40 horas semanais.

O salário é a contraprestação que o funcionário recebe ao final do mês pelos serviços prestados ao empregador. Compreende o próprio salário-base, que pode ser o piso (vencimento inicial) da categoria, se estiver em início de carreira, ou salário maior conforme o tempo de serviço, nível de formação, entre outros fatores que podem influenciar positivamente no montante.

Já a remuneração corresponde à soma de tudo aquilo que o trabalhador recebe ao final do mês, isto é, é o salário acrescido dos demais ganhos do trabalhador, como horas extras, adicional noturno, adicional de periculosidade, insalubridade, 13º salário, férias remuneradas, abono e rendimentos do PIS/Pasep.

No caso específico do piso nacional do magistério, a Lei nº 11.738 fala que o vencimento inicial da categoria será atualizado todos os anos para, gradualmente, equiparar o salário dos professores das escolas públicas às demais categorias com nível de formação equivalente (veja na questão 2 sobre como é definido o valor do



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

piso). Ou seja: o piso não deve ser confundido com remuneração e a conta do valor mínimo não pode incluir adicionais pagos ao docente como gratificações. O reajuste salarial também ocorre anualmente, mas a partir da livre negociação da categoria ou de seus representantes, como sindicatos e federações, com os empregadores, a fim de recompor parte das perdas sofridas pela inflação e aumento do custo de vida, para preservar o poder aquisitivo do trabalhador na comparação de um ano para outro. Além do reajuste, as negociações salariais com o empregador podem envolver ainda um aumento real, que é um valor que, embora seja independente ao do reajuste, comumente é acrescido a ele nas negociações.

5. Somente professores podem receber ou outros profissionais da educação também têm direito ao piso?

A Lei nº 11.738 contempla com o piso os profissionais do magistério público da educação básica. A lei diz que essa categoria compreende, além daqueles que desempenham as atividades de docência, como os professores, também “os profissionais que atuam no suporte pedagógico à docência, exercendo atividades de direção, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional”.

Assim, o piso salarial nacional deve ser o vencimento inicial para professores, diretores, coordenadores, inspetores, supervisores, orientadores e planejadores escolares em início de carreira, com formação em magistério ou normal e carga horária de 40 horas semanais.

Embora trabalhem na escola, o secretário ou auxiliar administrativo, a merendeira, entre outros profissionais, não têm carreira no magistério pelas legislações vigentes.

6. Professor que trabalha 20 ou 30 horas semanais pode receber o piso?

A lei que instituiu o piso salarial nacional do magistério prevê que haja proporcionalidade entre o valor do vencimento inicial destinado ao docente que trabalha mais ou menos que 40 horas semanais.

Com base nisso, calculamos que o vencimento inicial para o professor ou profissional que atua no suporte pedagógico em início de carreira, mas possui uma carga horária de 20 horas semanais, deve ser de R\$ 958,89 - ou seja, metade do valor do piso. No caso da jornada de 30 horas semanais, o piso é de R\$ 1.438,33.

7. O que fazer quando o estado ou município não paga o piso?

A Lei 11.738, que trata do piso salarial nacional do magistério, não prevê nenhuma punição expressa para o estado ou município que descumprir a norma. Com isso, vários estados e municípios, por dificuldades diversas, ainda não cumprem o pagamento do piso salarial nacional do magistério. Ou pagam o piso e não asseguram ao docente cumprir 1/3 de sua jornada com atividades extraclasse.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Compete ao Ministério Público, por iniciativa própria ou denúncia dos cidadãos, fiscalizar a aplicação da lei.

Os profissionais da educação que se sentirem lesados também podem recorrer à Justiça e entrar com uma ação contra o estado ou município que estiver infringindo a legislação.

8. O governo federal tem alguma responsabilidade junto a estados e municípios para pagamento do piso?

Sim. No artigo 4º da Lei 11.738 há a indicação para que a União complemente as verbas dos entes federativos que não tenham condições de arcar com os custos do pagamento do piso nacional do magistério, mediante a comprovação da insuficiência de recursos.

A lei também estipula que o governo federal será responsável por cooperar tecnicamente com os estados e municípios que não conseguirem assegurar o pagamento do piso, lhes assessorando no planejamento e aperfeiçoamento da aplicação de seus recursos. Sobre isto, especificamente, o diretor de Valorização dos Profissionais de Educação, da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (Sase) do MEC, Antonio Roberto Lambertucci, disse ao Portal EBC (ouça a entrevista), que o Ministério da Educação deve lançar até o meio do ano um programa de assessoria aos estados e municípios para que estes possam adequar seu orçamento e planos de carreira do magistério, de forma a contemplar de maneira sustentável o pagamento do piso salarial nacional dos profissionais da educação básica pública.

Confira o vídeo do Conviva, com o professor Carlos Eduardo Sanches, assessor técnico da Undime, sobre o piso salarial do magistério:

<http://www.ebc.com.br/educacao/2015/01/entenda-o-piso-salarial-nacional-do-magisterio>